



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 955 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

Concede Reajuste de Vencimentos
dos Cargos Comissionados do Po-
der Executivo Municipal e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores correspondentes aos vencimen-
tos dos Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, de
Referências CC-5, CC-4, CC-3, CC-2 e CC-1, constantes da Lei
nº 795, de 04 de julho de 1989, passam a vigorar, a partir de
01 de setembro de 1991, conforme disposto no anexo I, desta
Lei.

Art. 2º - Os Cargos Comissionados constantes do ane-
xo I, a partir de 01.10.91, terão os mesmos percentuais de
reajustes concedidos aos salários dos ocupantes de empregos
do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, inclusive aos inte-
grantes do Grupo de Magistério.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio
Branco-Acre, autorizado a Abrir Crédito Suplementar até o li-
mite de Cr\$ 67.742.500,00 (Sessenta e Sete Milhões, Setecentos
e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), para fazer fa-
ce ao aumento de despesas decorrentes desta Lei.

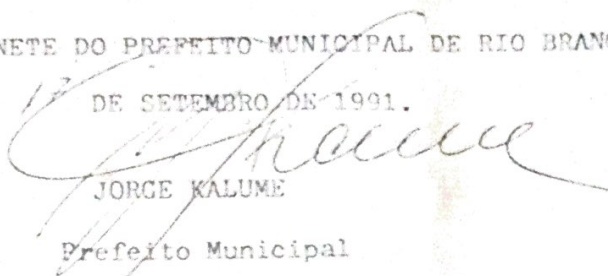


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

fls. 02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ES-
TADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 1991.



JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado no livro n.º 03

Sob n.º 5.230 à fls. 125

Secretaria da CM 18 / 09 / 19 91


Protocolada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

A N E X O 1TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

C A R G O S

REMUNERAÇÃO EM CRUZEIROS

CC - 5	342.993,70
CC - 4	274.393,60
CC - 3	222.943,10
CC - 2	171.490,90
CC - 1	119.394,40